

**CALENDÁRIO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº2 DE
BEJA
(2014/2018)**

Data	Procedimento
1 ^o de março	Aprovação pelo Conselho Geral
1 ^o de março	Solicitar às Associações de Pais e Encarregados de Educação a indicação dos seus representantes para o Conselho Geral.
1 ^o de março	Publicitação dos editais da abertura das eleições; Publicitação do calendário eleitoral; Divulgação do regulamento eleitoral;
10 de abril	Data limite para entrega de listas de pessoal docente e não docente, nos serviços administrativos da escola.
10 de abril	Divulgação das listas; Nomeação dos elementos da mesa da assembleia eleitoral pela Diretora do agrupamento; Aprovação da mesa da assembleia eleitoral pelo Presidente do Conselho Geral.
15 de abril	Realização do escrutínio; - Ato eleitoral pessoal docente - Ato eleitoral pessoal não docente - Elaboração das atas de resultados (Pessoal docente, Pessoal Não Docente) Homologação de resultados.
15 de abril	Afixação dos resultados mediante atas entregues; Divulgação de resultados.

**ELEIÇÃO PARA O CONSELHO GERAL
REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE
(2018/2022)**

EDITAL DE ABERTURA

Nos termos dos artigos nº 12, 14 e 15 do decreto-lei 75/2008 de 22/04, alterado pelo decreto-lei nº 137/2012, de 2 de julho, encontra-se aberto o período eleitoral para a eleição dos representantes do pessoal docente para o Conselho Geral, que decorrerá que decorrerá no dia 27 de abril, das 10.00 às 18.30 horas, na sala de professores da Escola Secundária com 3º Ciclo Fernão Mendes Pinto

Ponto 1 – Constituição das Listas

- 1 – Os representantes do pessoal docente ao Conselho Geral candidatam-se à eleição, constituídos em listas de 14 elementos, sendo os 7 primeiros candidatos a membros efetivos e os restantes candidatos a membros suplentes;
- 2 – As listas de candidatura deverão ser entregues, nos serviços Administrativos da escola-sede, até ao dia 17 de Abril.

Ponto 2 – Mesa Eleitoral

- 1 – A Mesa Eleitoral é constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes;
- 2 – Cada lista deverá indicar até 2 representantes para acompanhar o ato eleitoral.

Ponto 3 – Eleição e sufrágio

- 1 – O sufrágio é secreto e presencial;
- 2 – A conversão de votos em mandatos é feita de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt;
- 3 – A abertura da urna é efetuada pelos elementos da mesa perante os representantes das listas candidatas.
- 4 – Da eleição será lavrada uma ata, assinada pelos membros da mesa e pelos representantes das listas candidatas.

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO GERAL
REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE
(2018/2022)

EDITAL DE ABERTURA

Nos termos dos artigos nº 12, 14 e 15 do decreto-lei 75/2008 de 22/04, alterado pelo decreto-lei nº 137/2012, de 2 de julho, encontra-se aberto o período eleitoral para a eleição dos representantes do pessoal não docente para o Conselho Geral, que decorrerá no dia 27 de abril, das 10.00 às 18.30 horas, na sala de professores da Escola Secundária com 3º Ciclo Fernão Mendes Pinto.

Ponto 1 – Constituição das Listas

- 1 – Os representantes do pessoal não docente ao Conselho Geral candidatam-se à eleição, constituídos em listas de 4 elementos, sendo os 2 primeiros candidatos a membros efetivos e os restantes candidatos a membros suplentes;
- 2 – Os impressos para a constituição das listas devem ser solicitados nos Serviços Administrativos da escola, a partir de 10 de abril;
- 3 – As listas de candidatura deverão ser entregues, nos serviços Administrativos da escola, até ao dia 17 de abril;

Ponto 2 – Mesa Eleitoral

- 1 – A Mesa Eleitoral é constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes;
- 2 – Cada lista deverá indicar até 2 representantes para acompanhar o ato eleitoral.

Ponto 3 – Eleição e sufrágio

- 1 – O sufrágio é secreto e presencial;
- 2 – A conversão de votos em mandatos é feita de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt;
- 3 – A abertura da urna é efetuada pelos elementos da mesa perante os representantes das listas candidatas.
- 4 – Da eleição será lavrada uma ata, assinada pelos membros da mesa e pelos representantes das listas candidatas.

**ELEIÇÃO PARA O CONSELHO GERAL
REPRESENTANTE DOS ALUNOS
(2018/2022)**

O representante dos alunos do ensino secundário ao Conselho Geral é eleito de entre os alunos delegados de turma (ou subdelegados) das turmas de ensino secundário e ensino profissional, convocadas para o efeito no dia 17 de abril às 13.30 horas, em sala a designar.